



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO 108/2012

PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000384-5

RECORRENTE: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 19 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 020/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DO REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. INFRAÇÃO NÃO COMPROVADA. EXIGÊNCIA FISCAL INDEVIDA.

II. Preliminar de nulidade rejeitada pelo voto de qualidade do Presidente.

III. No mérito, conhecido o recurso foi-lhe dado provimento, por unanimidade, para reformar a decisão singular e julgar o Auto de Infração improcedente.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Carlos Alberto Tajra Hidd-Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro-Relator

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado